



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2026-INEXIG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026.0011

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, vem apresentar justificativas concernente à inexigibilidade de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ALINE BARROS, PARA SER ATRAÇÃO PRINCIPAL DURANTE A NOITE GOSPEL EVANGÉLICA, INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO 35º (TRIGÉSIMO QUINTO) ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, junto à CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.077/0001-04.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de inexigibilidade está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, por meio de Documento de Formalização de Demanda;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimativa de despesas;

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Caroline Diniz da Silva
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



- d) Termo de referência;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente inexigibilidade de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021

Os contratos da administração pública são regidos pelo princípio da estrita legalidade. Os requisitos formais para sua concretização são rígidos e o seu conteúdo se sujeita a limitações.

Para que o contrato administrativo se concretize, há necessidade, em regra, da realização de licitação, que vem a ser o procedimento pelo qual são realizados vários atos destinados a verificar a proposta mais vantajosa para a administração.

A licitação é, portanto, o procedimento administrativo, que envolve a realização de diversos atos administrativos de acordo com as regras previstas na lei. A Constituição Federal prevê que a licitação é a regra e que é excepcional a contratação direta (art. 37, inciso XXI):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988).

Estão sujeitas às normas gerais de licitação e contratação a Administração Pública, direta e indireta, dentre as quais se incluem as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas do governo e as empresas sob seu controle, nos termos do art. 22, XXVII, da CF.

Cabe à União legislar sobre o assunto, podendo os Estados, Distrito Federal e Municípios efetuar normas meramente suplementares.

O legislador constitucional, ao inserir a obrigatoriedade da licitação no texto constitucional, teve a finalidade de preservar os princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no “caput” do art. 37, da CF/1988.

Como visto, a obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório é excepcionada pela própria Constituição Federal que estabelece a possibilidade de ou a necessidade de a contratação pela administração pública ser realizada sem um procedimento licitatório.

A desnecessidade de licitação, entretanto, não significa que o administrador poderá contratar qualquer pessoa, por qualquer preço. Em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei no 14.133) que visa compilar diplomas normativos esparsos e modernizar as licitações e contratos.

A Lei no 14.133/2021, diferentemente da Lei no 8.666/1993, traz um capítulo específico sobre a contratação direta (capítulo VIII, da Lei no 14.133/2021), subdividido em três seções, o que demonstra a importância que o legislador atribuiu ao assunto.

O art. 72 (que compõe a seção I, do capítulo VIII, de mencionada lei) dispõe acerca das regras do processo de contratação direta, tendo sido mantida a divisão desta em hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Caroline Diniz da Silva
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



O art. 73 (que compõe a seção I, do Capítulo VIII, da mencionada Lei) prevê hipóteses de responsabilidade solidária se houver contratação direta de forma indevida.

O art. 74 (que compõe a seção II do capítulo VIII da referida lei) trata da inexigibilidade de licitação.

O art. 75 (que compõe a seção II do Capítulo VIII da mencionada Lei) trata da dispensa de licitação (licitações dispensáveis).

O art. 76 trata das licitações dispensadas (capítulo IX da referida Lei).

Como bem explica José dos Santos Carvalho Filho, “[...] na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; a inexigibilidade, é inviável a própria competição”.

A Lei nº 8.666/93, enumerava os casos de inexigibilidade de licitação em seu artigo 25. No caput de tal dispositivo legal havia a indicação de ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo enumeradas as hipóteses.

Houve alterações pontuais nas hipóteses de inexigibilidade, na Lei nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos do art. Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, assim preconizado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Consoante dispõe o art. [74](#) da Lei nº [14.133/2021](#), a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Caroline Diniz da Silva
DATA: 11/05/2026
AVANÇADA



IV - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação, conforme Documento de Formalização de Demanda.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da inexigibilidade de licitação seria a solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

V - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA foi selecionada através de inexigibilidade de licitação, em razão de sua exclusividade na representação artística da artista em questão, conforme documentação comprobatória apresentada nos autos do processo.

A contratação pretendida possui natureza singular, considerando a notoriedade e reconhecimento nacional da artista no segmento da música gospel, sendo amplamente conhecida e consagrada pelo público, circunstância que atende plenamente ao interesse da Administração Pública quanto à realização do evento.

Destaca-se ainda que a artista possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, com expressiva aceitação popular, repertório amplamente conhecido e apresentações de grande relevância em eventos públicos e religiosos, características que justificam sua escolha para compor a programação oficial do evento promovido pelo Município.





Ademais, a proponente comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentos apresentados e anexados ao processo administrativo. Portanto, pode a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/21 estatui que o processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei.

Este último dispositivo estatui que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”. Vale destacar que o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Diante do exposto, a proponente apresentou notas fiscais, comprovando que o valor apresentado na proposta comercial está em conformidade com os valores praticados no mercado. Cumpre destacar que a composição do valor proposto considera despesas adicionais com transporte aéreo e/ou terrestre, traslado interno, hospedagem, alimentação, transporte de equipamentos, equipe técnica, produção e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação artística, fatores estes que variam conforme a localização do evento e a complexidade da logística necessária.

Dando atendimento aos dispositivos supra citados, procedeu-se a inexigibilidade de licitação, concluindo ao final da sessão pública que a proposta apresentada pelo(a) proponente CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



nº 63.712.077/0001-04, com o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), reflete o verdadeiro exercício da discricionariedade administrativa, mediante uma avaliação adequada da conveniência e da oportunidade da contratação considerando todos os fatores envolvidos, à luz dos objetivos a serem alcançados.

VII - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do(a) Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.712.077/0001-04.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Inexigibilidade de Licitação.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual será encaminhado à assessoria jurídica, para análise e manifestação.

Ipixuna do Pará/PA, 11 de maio de 2026

assinado eletronicamente
Caroline Diniz Da Silva
PREGOEIRO(A)

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/Nº, CENTRO - CEP 68.637-000
IPIXUNA DO PARÁ/PA



Vila Velha, ES, 14 de abril de 2026.

À
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Estado do Pará

Senhor Prefeito,

A CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua José Penna Medina, 195, 18º Andar, Ed. Unique Business, Cobertura, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP 29.101-320, regularmente inscrita no CNPJ nº **63.712.077/0001-04**, neste ato representada por seu sócio diretor Ivanildo Medeiros Nunes, portador do RG n.º 1231722/SSPES, e inscrito no CPF sob n.º 079.395.337-54, vem por meio deste apresentar proposta financeira para realização de **SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO** da **CANTORA ALINE BARROS**, previsto para o dia **11 de dezembro de 2026**, em evento na **cidade de Ipixuna do Pará**, no estado do Pará.

O valor total da apresentação é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, já **inclusos** os custos conforme segue, atendendo ao §2º, do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021:

Cachê da Artista	R\$ 230.000,00
Cachê dos Músicos e/ou da Banda	R\$ 20.300,00
Transporte aéreo	R\$ 21.400,00
Translado	R\$ 5.400,00
Hospedagem	R\$ 4.300,00
Alimentação	R\$ 2.100,00
Impostos	R\$ 66.500,00

O atendimento integral ao rider técnico e ao ECAD, o abastecimento de camarim e 03 (três) carregadores, são responsabilidades da contratante.

Condição de pagamento: 50% na assinatura do contrato e o restante até 02 dias antes do evento.

Validade da proposta: 90 dias.

OBS: A referida proposta não garante a reserva da data e nem a contratação efetiva do artista, o que somente se efetivará com a assinatura do contrato. A divulgação do evento somente poderá ser iniciada após a formalização e a assinatura do referido contrato.

ALINE BARROS (01 SHOW) / DURAÇÃO: 90min/ DATA: 11/12/2026/VALOR: R\$ 350.000,00

R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Conta para transferências: **BANCO 756 - SICOOB | Agência: 3008-2 | Conta Corrente: 296.634-4**, em favor de **Criative Agenciamento Ltda**, CNPJ: **63.712.077/0001-04** PIX **63712077000104** CNPJ

CRIATIVE AGENCIAMENTO
LTDA:63712077000104
CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA

Assinado de forma digital por
CRIATIVE AGENCIAMENTO
LTDA:63712077000104
Dados: 2026.04.14 09:17:19 -03'00'

Chave de Acesso da NFS-e

32052001263712077000104000000000001826030610321563

Número da NFS-e 18	Competência da NFS-e 01/03/2026	Data da emissão da NFS-e 06/03/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consultada pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 18	Série da DPS 49999	Data da emissão da DPS 06/03/2026	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 63.712.077/0001-04	Inscrição Municipal 286471	Telefone 81700092
Nome / Nome Empresarial CRIATIVE AGENCIAMENTO LTDA		E-mail administrativo@grupocriative.com.br	
Endereço 29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF Unique Business;ANDAR 18 - Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Município VILA VELHA - ES	CEP 29101-320
		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.441.430/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE BALSAS		E-mail -	
Endereço PC PROFESSOR JOCA REGO, 121, CENTRO		Município BALSAS - MA	CEP 65800000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional 12.07.01 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, c...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Balsas - MA	País da Prestação BRASIL
Descrição do Serviço Apresentação musical da cantora Aline Barros no dia 21 de março de 2026 no município de Balsas/MA. Contrato administrativo: Nº 79/2026 Processo Administrativo nº: 2002.01/2026				

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Balsas - MA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 320.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 320.000,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 16.000,00	ISSQN Apurado R\$ 16.000,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL	IRRF R\$ 15.360,00	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -			

VALOR TOTAL DA NFS-E	Valor do Serviço R\$ 320.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 16.000,00
Total das Retenções Federais R\$ 15.360,00	PIS/COFINS - Débito Apuração Própria -			Valor Líquido da NFS-e R\$ 288.640,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais R\$ 15.360,00	Estaduais -	Municipais R\$ 16.000,00
--	----------------------------------	-----------------------	------------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS (SICOOB-756): CNPJ/PIX: 63.712.077/0001-04 AG: 3008-2 CC: 296.634-4 | NBS: 1.2502.20.00 | Desc Evento: Apresentação musical da cantora Aline Barros no dia 21 de março de 2026 no município de Balsas/MA. | Início Evento: 21/03/2026 | Fim Evento: 21/03/2026 |

Chave de Acesso da NFS-e

32052001208648622000132000000000363726010592171219

Número da NFS-e 3637	Competência da NFS-e 01/01/2026	Data da emissão da NFS-e 06/01/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consultada pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 3637	Série da DPS 49999	Data da emissão da DPS 06/01/2026	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 08.648.622/0001-32	Inscrição Municipal 47007	Telefone 81674588
Nome / Nome Empresarial CRIATIVE MUSIC LTDA		E-mail NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR	
Endereço 29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 -		Município VILA VELHA - ES	CEP 29101-320
Simplex Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 29.131.075/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE MARICA		E-mail financeiro@grupocriative.com.br	
Endereço R ALVARES DE CASTRO, CENTRO		Município MARICA - RJ	CEP 24.900-880

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.07.01 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, c...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Maricá - RJ	País da Prestação BRASIL

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ALINE BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DEUS EM PRIMEIRO, a ser realizado no dia 01 de janeiro de 2026 no Município de Maricá/RJ.

Nome do Evento: Festa Deus em Primeiro
Local do Evento: Rua Quarenta e Um, n. 1639, Araçatiba, Maricá/RJ, CEP: 24900-000
Data do Evento: 01/01/2026
Horário da Apresentação: 21:30h
Duração do show: 1h30

Conforme Contrato nº 507/2025
Processo Administrativo nº 23807/2025
Empenho nº: 9847/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Maricá - RJ	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 300.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 300.000,00	Alíquota Aplicada 2,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 6.000,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF R\$ 14.400,00	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 300.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 6.000,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 14.400,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 279.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais R\$ 14.400,00	Estaduais -	Municipais R\$ 6.000,00
----------------------------------	-----------------------	-----------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS (SICOOB-756): CNPJ/PIX: 08.648.622/0001-32 AG: 3008-2 CC: 83157-3 | NBS: 1.2502.20.00 | Desc Evento: Apresentação artística musical. | Início Evento: 01/01/2026 | Fim Evento: 01/01/2026 |

Chave de Acesso da NFS-e

32052001208648622000132000000000362826010592103109

Número da NFS-e 3628	Competência da NFS-e 01/01/2026	Data da emissão da NFS-e 06/01/2026	A autenticidade desta NFS-e pode ser consultada pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e
Número da DPS 3628	Série da DPS 49999	Data da emissão da DPS 06/01/2026	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 08.648.622/0001-32	Inscrição Municipal 47007	Telefone 81674588
Nome / Nome Empresarial CRIATIVE MUSIC LTDA		E-mail NF@GRUPOCRIATIVE.COM.BR	
Endereço 29101-320 - RUA JOSÉ PENNA MEDINA, 195 EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 -		Município VILA VELHA - ES	CEP 29101-320
Simple Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 22.934.889/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE NOVA LIMA		E-mail financeiro@grupocriative.com.br	
Endereço PC BERNARDINO DE LIMA, CENTRO		Município NOVA LIMA - MG	CEP 34.000-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 12.07.01 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, c...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Lima - MG	País da Prestação BRASIL
Descrição do Serviço Contratacao artistica da cantora Aline Barros para apresentacao musical no evento Reveillon Gospel 2025 no municipio de Nova Lima MG.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Lima - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 310.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 310.000,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 15.500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 310.000,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 15.500,00
IRRF, CP, CSLL - Retidos -	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 294.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais R\$ 15.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Data do Evento: 30/12/2025 Empenho nº: 10001599 2025 Contrato nº 0287/2025 e OF nº 1/2025 DADOS BANCÁRIOS (SICOOB-756): CNPJ/PIX: 08.648.622/0001-32 AG: 3008-2CC: 83157-3 | Doc Ref: Data do Evento: 30/12/2025
Empenho nº: 10001599 2025
Contrato nº 0287/2025 e OF nº 1/2025
DADOS BANCÁRIOS (SICOOB-756):
CNPJ/PIX: 08.648.622/0001-32
AG: 3008-2CC: 83157-3 | NBS: 1.2502.20.00 | Desc Evento: Contratacao artistica da cantora Aline Barros para apresentacao musical no evento Reveillon Gospel 2025 no municipio de Nova Lima MG. | Inicio Evento: 30/12/2025 | Fim Evento: 30/12/2025 |